SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS ALTA FLORESTA

TERMO ADITIVO DE PRAZO

TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 01/2022
CONTRATO Nº 04/2019
PROCESSO Nº 23747.000124.2021-08
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2018 – UASG 158144

TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 04/2019, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – *CAMPUS* ALTA FLORESTA E A EMPRESA ECOS TURISMO LTDA.

O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT – *CAMPUS* ALTA FLORESTA,** com sede na MT – 208, Lote 143-A, Alta Floresta - MT, CEP: 78.580-000, inscrito no CNPJ nº 10.784.782/0015-56, neste ato representado pelo Diretor-Geral Sr. **MARCOS LUIZ PEIXOTO COSTA**, Portador da Matrícula Funcional nº 1652602, no pleno exercício de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 734, de 19 de abril de 2021, publicada no D.O.U de 20 de abril de 2021, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **ECOS TURISMO LTDA.**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 06.157.430/0001-06, sediada na Quadra QE 24, Comércio Local Bloco "A", Loja 11, Guará II, Brasília/DF, CEP: 71060-610**,** doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **ANA FLAVIA CAPANEMA MERHEB**, portadora da Carteira de Identidade nº, e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº 23747.000124.2021-08, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO**, mediante as cláusulas a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Segunda do Contrato nº 04/2019, prorrogando o prazo de sua vigência até **01/05/2023**, com fundamento no art. 57, inc. II, da Lei n. 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas previstas no presente instrumento correrão à conta dos recursos consignados ao IFMT no Orçamento Geral da União, sob a seguinte classificação:

Prestação de Agenciamento de Viagens Terrestres
Exercício: 2022
Gestão/Unidade: 26414/158972;
Fonte: 8100000000;
Programa de Trabalho: 171009;
Elemento de Despesa: 339039-03; 339033-01;
PI: L20RLP0101N.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 04/2019 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
O presente instrumento será publicado em forma de extrato, no D.O.U., em conformidade com o disposto no parágrafo único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO
O foro do presente termo aditivo é o da Justiça Federal, Seção Judiciária de Sinop/MT, para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente instrumento.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma e assinado pelas partes.

Alta Floresta – MT, 15 de março de 2022.

Representante Legal do Órgão: **MARCOS LUIZ PEIXOTO COSTA** Diretor-Geral do *Campus* Alta Floresta Ordenador de Despesas Matrícula Funcional nº 1652602	Representante Legal da Empresa: **ANA FLAVIA CAPANEMA MERHEB** Representante Legal Ecos Turismo Ltda. CPF: RG:
Testemunha 01: _____ RG: CPF:	Testemunha 02: _____ RG: CPF: